

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA

CNPJ: 07.814.302/0001-42



Ata da Convocação

PROVIMENTO DE CARGOS ELETIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA

TRIÊNIO 2024-2027

A Associação Brasileira de Oncologia Veterinária abre as inscrições de chapas aos interessados em concorrer aos cargos eletivos da entidade da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, em todo território nacional, e estabelece normas relativas à realização das eleições.

1. Dos Requisitos Básicos para a Formação de chapas:

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal

1.2. Apresentar documento de identidade original.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.4. Apresentar na data da posse diploma ou certificado que comprove a formação em Medicina Veterinária, em original e cópia devidamente autenticada em Cartório e registro no respectivo órgão profissional, ou ser acadêmico do curso de Medicina Veterinária.

1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

1.6. Cumprir as determinações contidas neste Edital.

1.7. As chapas serão formadas por:

1.7.1. Diretoria Executiva, composta pelos seguintes membros:

a) Presidente

b) Vice-Presidente

c) Secretário-Geral

d) 1º Secretário

e) 2º secretário

f) Tesoureiro Geral

g) 1º Tesoureiro

h) Diretor Científico

i) Diretor Social

1.8. É condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral e Diretor Científico estar em gozo dos direitos de associado quite há pelo menos 2 anos.

1.9. O Presidente e Tesoureiro Geral deverão residir na mesma cidade sede da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA

2. Da inscrição das chapas:

2.1 A inscrição das chapas deverá ser realizada no período de 05 de setembro de 2024 a 05 de outubro de 2024.

2.2 A inscrição das chapas deverá ser efetuada mediante postagem de formulário devidamente preenchido e subscrito por todos os candidatos, dirigido à Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, em duas vias, para o seguinte endereço: Av. Otacílio Tomanik, 343, apto. 243/BL. A – Vila Polopoli – CEP 05363-000 – São Paulo – SP. O formulário encontra-se disponível por meio do link <https://forms.gle/QiWb48dLLzZGpWZWA> .

2.3 O associado somente poderá se apresentar como candidato a uma das chapas registradas.

2.4 Os candidatos deverão estar quites com a Tesouraria da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, até a data do encerramento do prazo da inscrição de chapas.

2.5 As chapas apresentadas deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Consultivo, que disporá de até 3 (três) dias úteis para se manifestar. Os nomes impugnados deverão ser substituídos dentro do prazo de dois dias úteis.

3. Das eleições:

3.1 Será adotado o critério de voto secreto.

3.2 É vedado o voto por procuração

3.3 São eleitores os associados remidos e os efetivos quites com a Tesouraria até a data da eleição, e que não estejam sofrendo penalidades na época das eleições.

3.4 Para os associados habilitados a votar, mas impossibilitados de comparecer às eleições, haverá alternativa do voto por correspondência postada.

3.5 O material especial para votação por correspondência será expedido pela Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, para todos os associados habilitados a votar, em pleno gozo de seus direitos, sob a coordenação e responsabilidade da Secretária Geral.

3.6 Somente serão computados aqueles votos postados que chegarem com 24 horas de antecedência da data da Assembleia Geral.

3.7 As eleições serão realizadas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, na data prevista no cronograma (Anexo I - abaixo)

3.8 A mesa eleitoral será composta por três membros designados pela Diretoria Executiva.

3.9 As cédulas eleitorais serão fornecidas pela Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, em modelo uniforme e colocadas em cabine indevassável, devendo ser previamente rubricadas pelos membros da mesa eleitoral.

3.10 A apuração será iniciada logo após o encerramento da votação e a proclamação da classificação será feita imediatamente após a apuração.

3.11 Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

3.12 Serão considerados votos válidos aqueles que não tiverem rasuras, emendas, ressalvas ou qualquer outro tipo de sinal que possa identificá-lo. Os votos em branco ou nulos não serão computados a qualquer título.

3.10 Nos casos de empate será convocada nova Assembleia Geral para sete dias após, reunindo as chapas mais votadas e empatadas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ONCOLOGIA VETERINÁRIA

4. Da homologação e posse

4.1 Os resultados serão divulgados na sede da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária e no endereço eletrônico www.abrovet.org.br

4.2 No caso de nenhuma chapa ser inscrita, no atendimento a esta convocação, a Comissão Eleitoral encaminhará à Assembleia Geral da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária, a proposta de recondução da atual Diretoria Regional para mais um mandato referente ao triênio 2024/2027.

São Paulo, 03 de setembro de 2024.

Luiz Roberto Biondi
Presidente da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária

Renata Afonso Sobral
Secretária Geral da Associação Brasileira de Oncologia Veterinária

Karen Batschinski
Conselho Consultivo

ANEXO I – Cronograma previsto

Atividade	Data prevista
Período de inscrição	05/09/2024 a 05/10/2024
Eleição	12/12/2024
Divulgação do resultado	12/12/2024